



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1627, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Retificação do art. 1º, incisos III e IV da Resolução Dicol/Sudam nº 1604, de 12 de dezembro de 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso III, e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001218/2025-51, resolve:

Art. 1º - Retificar o art. 1º, incisos III e IV da Resolução Dicol/Sudam nº 1604, de 12 de dezembro de 2025 (SEI 0719530), conforme abaixo especificado:

Onde se lê: “(...)”:

III - Processo nº 59004.001440/2025-53

Leia-se: “(...)”:

III - Processo nº 59004.001104/2025-19

Onde se lê: “(...)”:

IV - Processo nº 59004.001440/2025-53 que trata do Termo de Convênio nº 976619/2025, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Rio Branco - AC, cujo objeto é a Aquisição Maquinário, com fundamento no Parecer nº 128/2025-CCOB/CGCON/DPROS (0704762) e base no Parecer Referencial nº 0002/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0718661).

Leia-se: “(...)”:

IV - Processo nº 59004.001218/2025-51 que trata do Termo de Convênio nº 981420/2025, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Estado do Amapá, cujo objeto é a implantação de microestações de tratamento de água, com fundamento no Parecer nº 128/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0704762) e base no Parecer Referencial nº 0002/2025/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0718661).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 19/12/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722292** e o código CRC **275817BB**.